

**1º - TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1409.04/2020/TPTP**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS.

**PROCESSO Nº:** 0907.03/2020/TP.

**TIPO DE ALTERAÇÃO:** ACRÉSCIMO.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, COM A EMPRESA WKL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antônio Miguel, Itaitinga-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, representada pela Ordenador de despesas, Sr. ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **WKL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, com endereço à Av. Deputado Paulino Rocha, 380, Sala 02, Jabuti – Itaitinga/CE. CEP: 61.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.607.078/0001-49, representada por José Luzireudo da Silva, portador(a) do CPF nº 023.981.623-46, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente de processo licitatório, de TOMADA DE PREÇOS nº 0907.03/2020/TP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO RIACHÃO NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo **ACRESCEU** ao valor do objeto contratual global em **R\$ 4.893,32 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, gerando uma repercussão percentual na ordem aproximadamente de **4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento)**, no valor atualizado do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R\$ 111.551,98 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e**

noventa e oito centavos), para atualizar em R\$ 116.445,30 (cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Faz-se necessário uma alteração projeto básico aprovado, pela necessidade de supressão/acréscimo do orçamento, uma vez que o setor de engenharia elaborou estudo de adequação a necessidade, conforme projeto elaborado anexo a autorização deste aditivo.

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário a supressão/acréscimo de alguns itens/quantitativos do projeto inicial da referida obra, o que demandou a presente supressão/acréscimo via aditivo contratual com o intuito de dar continuidade a execução serviços objeto do contrato, de modo que não ocorra a paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a supressão sobre o quantitativo do contrato.

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização da presente supressão demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

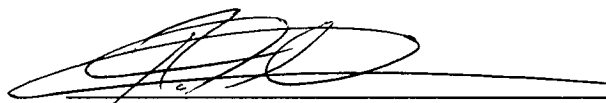
Será publicado extrato resumido do instrumento de aditamento na forma prevista no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Itaitinga (CE), 15 de dezembro de 2020.

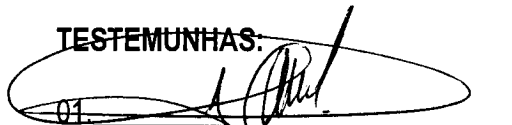


**ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE  
JUVENTUDE E ESPORTE  
**CONTRATANTE**

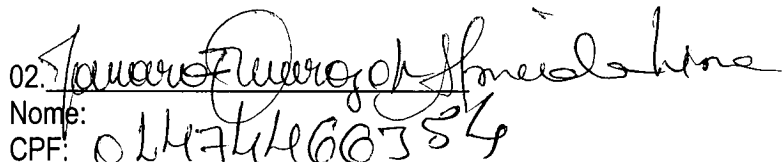


**JOSÉ LUZIRÊUDO DA SILVA**  
WKL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS  
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:



01  
Nome:  
CPF: 01.735.953-77



02  
Nome:  
CPF: 01474460384